



Proderam
2020

Programa de Desenvolvimento Rural
da Região Autónoma da Madeira

Aviso n.º 8/2021

Retificação

Medida 1 – Transferência de conhecimentos e ações de informação

Submedida 1.2 – Apoio a atividades de demonstração/ações de informação

Portaria n.º 70/2017, de 7 de março, na redação atual

Através do aviso n.º 8/2021 procedeu-se à abertura do período de apresentação de pedidos de apoio ao investimento à Submedida 1.2 – Apoio a atividades de demonstração/ações de informação, do Programa de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma da Madeira – PRODERAM 2020.

Constatada a relevância das candidaturas rececionadas no âmbito do presente aviso, com propostas de desenvolvimento de sessões práticas de demonstração/atividades de demonstração e divulgação de informação sobre a agricultura, a silvicultura e os negócios das PME, com especial incidência sobre o setor pecuário da RAM, assegurando-se assim que os diversos agentes do setor tenham acesso a informação técnica, económica e organizacional, relevante para a sua atividade.

Assim, determina-se que a dotação orçamental prevista para o presente aviso seja reforçada em 180.000,00€ (FEADER), o que se traduz numa dotação orçamental total para o aviso 8/2021 de 290.000,00€ de contribuição FEADER.

Funchal, 20 de outubro de 2021

O Gestor do PRODERAM 2020

Marco António de Sousa Gonçalves